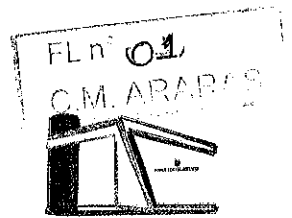




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

ANO 2019

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Araras, apresento o relatório e parecer sobre as contas do Poder Legislativo, observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, esta controladoria realizou o presente relatório com objetivo de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A função do Controle Interno deve ser de assessoria aos gestores, na busca pelos controles adequados em seus processos. Ele é o responsável pela operação e pelo controle de seu processo.

O controle interno da Câmara Municipal é feito por um funcionário efetivo instituído por (Resolução) da Câmara Municipal, com a finalidade de executar a verificação, acompanhamento e providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelos seus órgãos e autoridades.

Mais adiante, a CF/88 estabelece que o sistema de controle interno dos poderes e órgãos autônomos devem atuar de forma integrada para garantir a execução dos programas de governo (ou políticas públicas) devendo ser realizado com eficiência, eficácia e regularidade.

CONTROLE INTERNO: é todo aquele realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada, no âmbito da própria administração.

Auditoria governamental é a função do controle interno que tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

O controlador interno tem a responsabilidade de:

- Proteger o patrimônio público;
- Atestar a fidedignidade das peças contábeis, ou seja, os demonstrativos e balanços devem apresentar números absolutamente verdadeiros;
- Identificar riscos e apresentar soluções;
- Assessorar os dirigentes quanto à legislação e à jurisprudência.

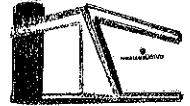
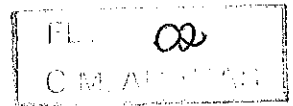
Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, esta controladoria realizou, este relatório objetivando em comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia, eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Araras.

Apenas servidor do quadro efetivo deverá compor o sistema de controle interno, e sua função é avaliar o cumprimento das metas físicas e financeira dos planos orçamentários, comprovando a legalidade da gestão orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



O controle interno trabalha com a orientação e conscientização em realizar procedimentos dentro dos aspectos legais visando a eficiência no trabalho realizado.

Através de levantamento e verificações, demonstrações de despesas, execução orçamentária, financeira e patrimonial, estes fornecidos pelos setores responsáveis da execução, setor contábil, orçamento, compras, licitações e recursos humanos e tesouraria.

A Controladoria atua de forma preventiva através de análise, diagnósticos, orientações e recomendações, com objetivo de salvaguardar o patrimônio público, obter informações em tempo oportuno.

Ressalta-se que, apesar de possuir um funcionário do quadro efetivo coordenando e avaliando os controles adotados por este Poder, o controle interno trabalha com a orientação e conscientização em realizar procedimentos dentro dos aspectos legais visando a eficiência no trabalho realizado.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

A Câmara Municipal de Araras, realizou no ano de 2019, processos licitatórios de nº 001/2019, pregão presencial tipo "Maior Oferta", sendo data da sessão 28/06/2019, processo nº 026/2019 às 09:00hr sendo objeto licitatório: seleção de Instituição Financeira com exclusividade a folha de pagamento dos servidores públicos municipais parlamentares e pensionista da Câmara Municipal de Araras. Com resultado de Licitação Deserta.

Licitação nº 002/2019 pregão presencial tipo "Menor Preço", sendo data da sessão dia 13/12/2019 às 9:00hr, processo nº 038/2019, objeto: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses aquisição de combustível para uso da Câmara Municipal de Araras, ambos respeitando a Lei 10.520 de 17/07/2002.

Licitação nº 001/2019, Convite tipo Menor Preço publicado em 07/10/2019 sendo realizado em 25/10/2019 às 9:10h, processo nº 36/2019 com objeto de fornecimento mensal estimado de 60 (sessenta) cestas básicas no prazo de 12 (doze) meses para os funcionários da Câmara.

Os processos Licitatórios encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimentos e seu respectivo encerramento: a solicitação de abertura de licitação assinada pelo ordenador de despesas, orçamentos das empresas interessadas em participar do certame, pedido de dotação orçamentária, parecer do jurídico para verificar a legalidade do processo, após a autorização para abertura da licitação, publicação.

O processo licitatório da Câmara Municipal de Araras passa por um procedimento analítico antes do conhecimento do mesmo.

É analisado onde verifica-se compras, obras e serviços, quanto se o valor se encaixa dentro da modalidade prevista, os membros da comissão na qual possuem habilidade necessária para a mesma, analisando o processo, antes deverá ser solicitado pelo Presidente ou Diretoria da Casa, em seguida despacho com solicitação de cotação do serviço a ser licitado, envio a contabilidade com pedido de dotação orçamentária, parecer jurídico, autorização para abertura e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



publicação do mesmo, edital com esboço da minuta de contrato, envio do convite às empresas.

SUBSIDIOS VEREADORES (AGENTES POLITICOS) Art. 17 da CF/88

Sobre os agentes políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), quanto ao subsídios pagos, não excedeu o valor dos subsídios fixado ao Chefe do Poder Executivo, o valor é estimado em R 5.384,85 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais e do chefe do Poder Executivo está estimado em R\$ 20.479,50 (vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Os deputados estaduais recebem, no máximo, 75% do subsídio de um deputado federal (que por sua vez pode ser igual ao do ministro do STF).

O subsídio do vereador é um percentual que varia entre 20% a 75% do subsídio do deputado estadual daquele estado. Se será, 20%, 30% etc. será determinado com base na população do município representado por aquele vereador. Quanto maior a população, maior o percentual. Por exemplo, em um município com menos de 10 mil habitantes, os vereadores não podem receber mais do que 25% do valor do que um deputado estadual recebe. Já em um município com 60 mil habitantes eles poderão receber até 40% do recebido por um deputado estadual, e em um município com mais de 500 mil habitantes esse percentual sobe para 75%

O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 6% (seis por cento) da receita do município, o subsídio será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente observado o que dispõe a Constituição Federal, os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos.

Em municípios de cem mil a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais que hoje estimado em R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Lei nº 16.666/2018 que prorrogou a Lei 16.090/2016.

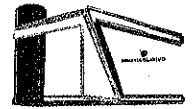
Art. 29-A diz que o total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativos não poderá ultrapassar os percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anteriores

Autonomia do Legislativo: a Câmara de vereadores tem competência para sozinha fixar o subsídio dos vereadores (art 29, inc VI CF) através de Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



LIMITE DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (Art.29, VII CF) .

1º quadrimestre

Receita Corrente Líquida.....	R\$ 471.249.966,82
Remuneração com Pessoal (6% Rec Total) limite legal.....	R\$ 28.274.998,01
Remuneração dos Vereadores até Abril/2019.....	R\$ 21.539,40
(0,004573 % da Receita total)	

2º quadrimestre

Receita Corrente Líquida.....	R\$ 468.998.044,84
Remuneração com Pessoal (6% Rec Total) limite legal.....	R\$ 28.139.882,69
Remuneração dos Vereadores até Agosto/2019.....	R\$ 21.539,40
(0,004592 % da Receita total)	

3º quadrimestre

Receita Corrente Líquida.....	R\$ 487.097.441,40
Remuneração com Pessoal (6% Rec Total) limite legal.....	R\$ 29.225.846,48
Remuneração dos Vereadores até Dezembro/2019.....	R\$ 21.539,40
(0,004421 % da Receita total)	

A remuneração mensal de cada vereador no mês de janeiro à dezembro de 2019 foi de R\$ 64.618,20 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos) o equivalente a 20 % da remuneração mensal para Deputado estadual, portanto está abaixo do limite estabelecido (artigo 29 IV d Cons Federal) (em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 50 % do subsídios dos Deputados Estaduais)

A Câmara Municipal de Araras, possui 11 vereadores, com subsídios fixados em R\$ 5.384,85 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) sendo o subsídio do Presidente da Câmara Municipal com valor de R\$ 6.923,38 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) conforme Lei 4.763 de 13 de abril de 2015.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação Financeira é realizada através de autorização de pagamento e relatórios de Contas a pagar.

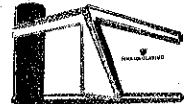
O valor do repasse financeiro no ano de 2019 foi de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FL n° 05
C.M. ARARAS



Os pagamentos são feitos por meio eletrônicos, em cheques emitidos nominais e com cópias, onde todos os pagamentos são comprovados através de boletos bancários e ou depósitos, e obedecem a ordem cronológica de pagamentos

Todos os recursos financeiros da Câmara Municipal são contabilizados e os comprovantes são arquivados juntamente com os empenhos. Após finalizado a contabilidade mensal, o setor contábil encaminha cópia dos balancetes para o Poder Executivo

DA TESOURARIA

O responsável pela tesouraria é funcionário efetivo concursado, os pagamento na tesouraria são feitos através de um adiantamento para o funcionário responsável no valor equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) para despesas miúdas e de pronto pagamento, esses são feitos através de uma comunicação autorizado pelo superior imediato com cotação no mercado, todos os documentos são anexados e pagos e estes ficam arquivados em pastas separadas mensalmente para análise do Tribunal de Contas.

Os pagamentos são feitos respeitando a ordem cronológica de pagamento, os efetuados em Cheque são todos empenhados, liquidados e pagos, todos assinados pelo ordenador de despesas, a nota de empenho é de suma importância pois é a garantia ao fornecedor e ao mesmo tempo controle dos gastos, conforme art.62 da Lei 4.320/1964 o pagamento da despesa pública somente será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, que é definida, por sua vez no art. 63, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

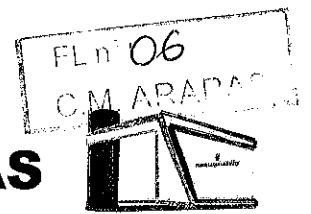
II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



DOCUMENTOS HÁBEIS PARA RECONHECER A LIQUIDAÇÃO

Para reconhecimento do passivo decorrente da liquidação da despesa em função dos fornecimentos feitos ou serviços prestados, a Lei exige a apresentação de documentos hábeis para comprovação da obrigação a pagar, são eles:

- Contratos, ajustes ou acordos. São documentos que comprovam o acordo entre o ente governamental e o credor. Contudo, nem sempre há exigência do contrato propriamente dito. A própria Lei de Licitações, estabelece que esse pode ser substituído por outros documentos hábeis, tais como a nota de empenho.
- A nota de empenho em essência é a materialização do empenho da despesa. Como esta deve ser apresentada no momento da liquidação presume-se que a nota de empenho seja emitida antes da etapa da liquidação.
- Comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. A nota fiscal sempre deve acompanhar a prestação do serviço ou o fornecimento da mercadoria. Esta é o documento que comprova que o fornecedor de fato cumpriu com a sua obrigação.

Os documentos hábeis para a liquidação desta destas despesas depende de cada caso. Por exemplo, para a despesa com pessoal a nota de empenho e folha de pagamento são documentos hábeis para a liquidação. Já nos caso das despesas com juros e encargos da dívida e o pagamento de empréstimo a nota de empenho e o próprio contrato de operação e créditos são documentos indispensáveis para a liquidação destas despesas.

Despesas Empenhadas

Valor do orçamento público formalmente reservado (pela emissão do empenho) para compromissos assumidos com terceiros. Despesa Liquidada: É a verificação do direito adquirido pelo credor de receber o pagamento.

É o segundo estágio da execução da despesa, precedido do empenho e antecedido do pagamento.

Despesa pública é o conjunto de dispêndio realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

Empenho é uma promessa de pagamento feita pelo órgão público para você ou sua empresa. Somente após o evento, o pagamento é, então, recebido. "O **empenho** da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição" (Art 58 da Lei 4.320/64).

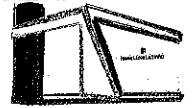
As despesas empenhadas durante o ano de 2019 foi no valor de R\$ 4.915.723,72 (quatro milhões, novecentos e quinze mil setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FLn 07
C.M. ARARAS



DESPESAS LIQUIDADAS

A liquidação é a ação e o efeito de liquidar (fazer o acerto formal de uma conta, pagar uma conta ou uma dívida na totalidade ou pôr termo a uma situação, geralmente complexa).

As despesas liquidadas no ano de 2019 foi de R\$ 4.909.873,72 (quatro milhões novecentos e nove mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

O repasse que o Poder Executivo realizou no ano de 2019 foi de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), sendo valor mensal até o dia 20 de cada mês foi de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O valor do repasse mensais são recursos fixados no orçamento fiscal do município sendo repassado 1/12 avos, proporcional para manutenção das atividades Legislativa.

GASTOS COM COMBUSTIVEL

O controle de gastos com combustível durante o ano de 2019 foi controlado pelo setor de frota, através de verificação das notas fiscais, juntamente com cupom fiscal, a despesas durante o ano foi de 1.726,53 litros de gasolina comum, a empresa responsável pelo fornecimento foi Auto Posto São Lucas de Araras Ltda. Comparando-se o ano de 2018 e 2019 a diferença foi de 509,46 litros.

ANO 2018: 2.235,99 litros

ANO 2019: 1.726,53 litros



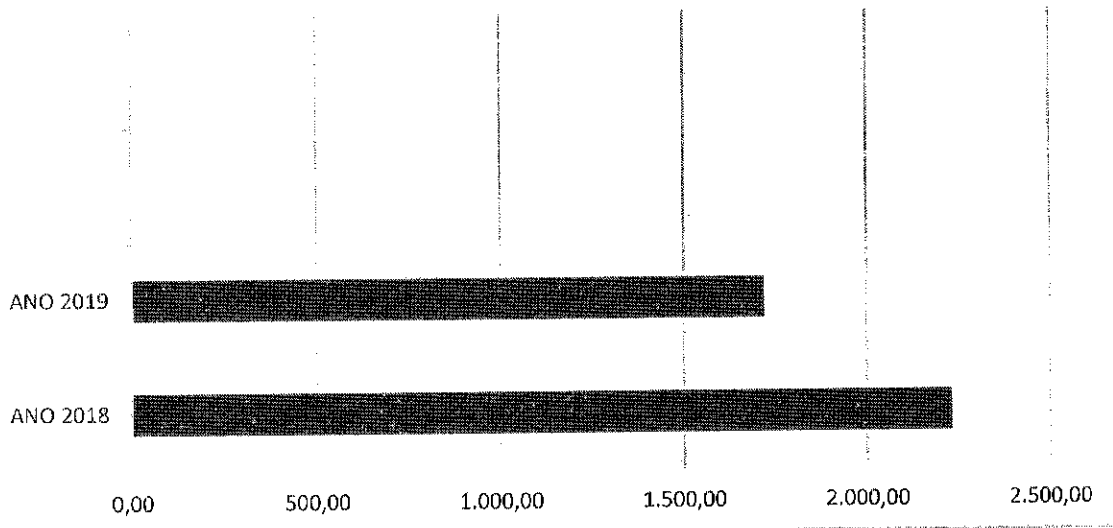
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FL n° 08
C.M. ARARAS



DESPESAS COM COMBUSTIVEL -COMPARATIVO ANO 2018 E 2019



DOS CONTRATOS

Contrato 004/2019

Unimed Anhanguera Cooperativa de Trabalho Médico

Prestação de serviços referentes à Medicina Ocupacional, de acordo com a Portaria nº 24 de 29/12/94 e no que se refere à realização de exames clínicos ocupacionais: Admissional, Periódico, Mudança de função, retorno ao trabalho, e demissional dos exames complementares determinados pela avaliação de risco ambiental e da elaboração de PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional).

Contrato 002/19

Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA

Objeto: Contratação de entidade social para a seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes regularmente matriculados no nível médio para o preenchimento de vagas de estágio social na Câmara Municipal de Araras.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FL n° 09
C.M. ARARAS



Contrato 001/19

M. Costa Distribuidora de Água Ltda ME

Objeto: Fornecimento mensal de água mineral natural acondicionada em garrafão de polycarbonato reutilizável com capacidade de 10 (dez) litros, e de água mineral natural envasada em garrafas plásticas descartáveis de 510 ml.

Ata de Registro de Preços nº 001/18

Auto Posto São Lucas de Araras Ltda. - EPP

Objeto: Fornecimento eventual de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Araras

Contrato 009/18

A.C.Rocha Jornalismo E Publicações - ME

Assunto: Prestação de serviços de publicações oficiais da Câmara Municipal de Araras.

Termo Aditivo nº 01

Contrato 008/18

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Serviço de entrega de correspondências oficiais para a Câmara Municipal de Araras

Termo Aditivo nº 01

Contrato 007/18

CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: Orçamento - Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Almoxarifado; Patrimônio; Frota; e Portal da Transparência; abrangendo ainda os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação do quadro de pessoal e suporte técnico mensal

Termo Aditivo nº 01



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FL n° JO
C.M. ARARAS



Contrato 006/18

SINO Consultoria e Informática Ltda EPP

Objeto: Prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, gabinete, consulta WEB, compilação de leis, incluindo treinamento, manutenção, suporte e hospedagem de dados.

Termo Aditivo nº 01

Termo Aditivo nº 02

Contrato 004/18

Fundação Educativa e Cultural do Sistema de Radiodifusão "Cidade das Árvores"

Objeto: Prestação de serviço de radiodifusão para transmissão ao vivo, na íntegra, das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araras.

Termo Aditivo nº 01

Termo Aditivo nº 02

Contrato 003/18

Limeira Comércio de Peças e Serviços em elevadores Ltda - ME

Objeto: Prestação de serviço de conservação de elevadores para a Câmara Municipal de Araras

Termo Aditivo nº 01

Contrato 002/18

Fundação Educativa e Cultural de Araras

Objeto: Geração e transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araras

Termo Aditivo nº 01

Termo Aditivo nº 02



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. n° 11
C.M. ARARAS



Contrato 001/18

SINO Consultoria e Informática Ltda- EPP

Objeto: Construção de novo site e sistema de gerenciamento de conteúdo; implantação, hospedagem e manutenção dos mesmos; e hospedagem e manutenção dos mesmos; e hospedagem, gerenciamento e suporte de contas de email para a Câmara Municipal de Araras.

Termo Aditivo nº 01

Contrato 013/15

IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de estudos, pesquisas e consultorias referentes à Administração Municipal.

Termo de Aditivo nº 01

Termo de Aditivo nº 02

Termo de Aditivo nº 03

Contrato 012/15

Solutec Soluções Eletrônicas Ltda - ME

Objeto: Prestação de serviços de telemonitoramento de sistema de alarme para a Câmara Municipal de Araras

Termo de Aditivo nº 01

Termo de Aditivo nº 02

Termo de Aditivo nº 03

Termo de Aditivo nº 04

Contrato 011/15

Xerografia Informática Ltda - EPP

Objeto: Locação de 01 (uma) máquina copiadora nova para a Câmara Municipal de Araras.

Termo de Aditivo nº 01

Termo de Aditivo nº 02

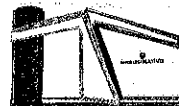
Termo de Aditivo nº 03



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FL n° 32
C.M. ARARAS



Termo de Aditivo nº 04

Contrato 025/14

AME - Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais

Objeto: Serviços de tradução e interpretação simultânea da Língua Portuguesa Oral para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araras.

Termo de Aditivo nº 01

Termo de Aditivo nº 02

Termo de Aditivo nº 03

Termo de Aditivo nº 04

Termo de Aditivo nº 05

Protocolo de Intenções ABEL (Associação de Escolas do Legislativo)

Objeto: Conjugação de esforços entre as partícipes, tendo por finalidade compartilhar os horários do canal legislativo.

Convênio Assembléia Legislativa

Objeto: Conjugação de esforços entre as partícipes, tendo por finalidade compartilhar os horários do canal legislativo

Contrato 003/2019

EDUARDO OCTAVIO DE MORAES ME

Objeto: Fornecimento mensal estimado de 60 cestas básicas para os funcionários da Câmara Municipal

DA DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Araras, devolveu o saldo do duodécimo ao Poder Executivo Municipal no valor correspondente à R\$ 2.284.276,28 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FL n° 3
C.M. ARARAS



DOS ATOS DE PESSOAL

Na data de 31.12.2019, o Legislativo Municipal, manteve seu quadro de pessoal, funcionários efetivos e comissionados assim distribuídos:

Efetivos.....22

Comissionados.....28

A Câmara Municipal possui um total de 11 (onze) vereadores.

A frequência dos servidores efetivos é controlada através de registro em relógio ponto,

A Câmara Municipal não faz recolhimento de FGTS pois os funcionários são estatutários, e o recolhimento do INSS é sobre os funcionários efetivos e dos vereadores, estes recolhidos dentro do prazo.

Em anexo segue quadro de funcionários da Câmara Municipal de Araras.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FLn° 14
C.M. ARARAS



PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Câmara Municipal de Araras tem interesse em fazer uma gestão séria, eficiente em perfeita harmonia, cumprindo todas as regras e obrigações contando com Assessoria Jurídica e auxílio do Controle Interno para que seja um trabalho eficaz.

Através de informações obtidas, e com base nos relatórios, não verifiquei falhas, todos os procedimentos operacionais, responde aos princípios da eficiência e legalidade.

Quanto as gestões, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Legislativo referente ao exercício 2019, as tarefas foram exercidas com eficiência e presteza alcançando a efetividade necessária.

Não tenho conhecimento de fatos que desabone a conduta de qualquer servidor ou algo que comprometesse a gestão desta Casa de Leis, onde todos os servidores procuram fazer suas tarefas mantendo em ordem a documentação e responsabilidade sobre o mesmo, conclui-se que a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Araras referente ao ano 2019, representa adequadamente todos aspectos legais.

Segundo análise em documentação verifica-se que está em conformidade como artigo 74 da CF.

Baseados nas informações comprovo a **REGULARIDADE**, com parecer favorável das informações obtidas.

Araras, 05 de fevereiro de 2020

Rosângela Castro do Nascimento
Controladora Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FL n° JS
C.M. ARARAS



CERTIDÃO

CERTIFICA CONHECIMENTO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ANO DE 2019 EMITIDO PELA CONTROLADORA INTERNA ROSANGELA CASTRO DO NASCIMENTO

Eu, **CARLOS ALBERTO JACOVETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Araras, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi do responsável pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Araras o **RELATÓRIO** referente à Prestação de Contas anual, atendendo a Legislação em vigor, do qual afirmo ter conhecimento das conclusões, não tendo restrição em registrar o mesmo.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Araras, 12 de março de 2020.



Carlos Alberto Jacovetti
Presidente



LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	471.249.966,82	100,0000
Despesas Totais com Pessoal		
Limite Máximo (art. 20 LRF)	3.828.790,34	0,8125
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	28.274.998,01	6,0000
Excesso a Regularizar	26.861.248,11	5,7000
	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. n° 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período		
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor		
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

ARARAS, 30 de Abril de 2019

CARLOS ALBERTO JACOVETTI
 CPF N° 083.467.158-11
 PRESIDENTE

ADRIANA MATHIAS ALBERTTI
 CRC n° 1SP211146/O-2
 CONTADORA

ROSANGELA CASTRO NASCIMENTO
 CRC1SP180975/O-6
 CONTR. INTERNO



LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

2º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	468.998.044,84	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	3.890.386,48	0,8295
Limite Máximo (art. 20 LRF)	28.139.882,69	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	26.732.888,56	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período		
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor		
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

ARARAS, 31 de Agosto de 2019

CARLOS ALBERTO JACOVETTI
 CPF N° 083.467.158-11
 PRESIDENTE

ADRIANA MATHIAS ALBERTTI
 CRC N° 1SP211140/O-2
 CONTADORA

ROSANGELA CASTRO NASCIMENTO
 CRC1SP180975/O-6
 CONTR. INTERNO

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	487.097.441,40	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	3.923.467,56	0,8055
Limite Máximo (art. 20 LRF)	29.225.846,48	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	27.764.554,16	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		0,0000
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		0,0000
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		0,0000
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		0,0000
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

ARARAS, 31 de Dezembro de 2019

CARLOS ALBERTO JACOVETTI
 CPF Nº 083.467.158-11
 PRESIDENTE

ADRIANA MATHIAS ALBERTTI
 CRC Nº 1SP211140/O-2
 CONTADORA

ROSANGELA CASTRO NASCIMENTO
 CRC1SP180975/O-6
 CONTR. INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Usuário: adriana
 Data: 30/01/2020 11:27:43
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2019

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
VENCIMENTO E VANTAGENS AS - PESSOAL ATIVO	154.970,89	166.891,86	177.781,01	203.907,92	182.338,37	192.296,79	192.358,51	178.206,28	175.037,94	179.876,64	208.637,49	281.852,23	2.294.155,93
REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS	63.464,31	66.156,72	66.156,72	64.002,79	62.118,09	60.771,88	59.694,91	59.425,67	62.477,08	59.041,04	60.771,88	59.041,04	743.122,13
ENCARGOS SOCIAIS	78.211,17	66.425,74	72.335,79	67.263,70	62.083,92	68.410,56	67.782,61	64.924,85	66.180,14	65.880,48	66.854,93	96.338,28	842.492,17
INATIVOS, PENSIONISTAS E TROS BENEFÍCIOS	3.176,88	3.176,88	3.176,88	3.612,86	3.394,87	5.925,96	3.394,87	2.561,23	3.394,87	3.394,87	2.561,22	5.925,95	43.697,33
EVIDENCIÁRIOS	299.823,25	302.851,20	319.450,40	338.787,27	309.935,25	327.405,18	323.230,90	305.118,03	307.090,03	307.993,03	338.825,52	443.157,50	3.923.467,56
TOTAL(I)													
INDENIZAÇÃO POR MISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO A DEMISSÃO LUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JICIAL E EXERCÍCIOS TERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(II)													
TOTAL LIQUIDO (I-II)	299.823,25	302.851,20	319.450,40	338.787,27	309.935,25	327.405,18	323.230,90	305.118,03	307.090,03	307.993,03	338.825,52	443.157,50	3.923.467,56

ARARAS, 31 de Dezembro de 2019

CARLOS ALBERTO JACOVETTI
 CPF Nº 083.467.158-11
 PRESIDENTE

ADRIANA MATHIAS ALBERTTI
 CRC Nº 1SP21140/O-2
 CONTADORA

ROSANGELA CASTRO NASCIMENTO
 CRC/SP180975/O-6
 CONTR. INTERNO

FL n° 19
 C.M. ARARAS



CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Usuário: adriana
Data: 29/01/2020 14:11:45
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2019

EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOALATIVO	154.970,89	166.891,86	177.781,01	203.907,92	182.338,37	192.296,79	192.358,51	178.206,28	175.037,94	179.876,64	208.637,49	281.852,23	2.294.155,93
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	63.464,31	66.156,72	66.156,72	64.002,79	62.118,09	60.771,88	59.694,91	59.425,67	62.477,08	59.041,04	60.771,88	59.041,04	743.122,13
05 ENCARGOS SOCIAIS	78.211,17	66.425,74	72.335,79	67.263,70	62.083,92	68.410,56	67.782,61	64.924,85	66.180,14	65.680,48	66.854,93	96.338,28	842.492,17
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS	3.176,88	3.176,88	3.176,88	3.612,86	3.394,87	5.925,95	3.394,87	2.561,23	3.394,87	3.394,87	2.561,22	5.925,95	43.697,33
SUBTOTAL(I)	299.823,25	302.651,20	319.450,40	338.787,27	309.935,25	327.406,18	323.230,90	305.118,03	307.090,03	307.993,03	338.825,52	443.157,50	3.923.467,56
DESPESAS NAO COMPUTADAS													
01 INDENIZACAO POR DEMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 INCENTIVO A DEMISSAO VOLUNTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL E EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (I-II)	299.823,25	302.651,20	319.450,40	338.787,27	309.935,25	327.406,18	323.230,90	305.118,03	307.090,03	307.993,03	338.825,52	443.157,50	3.923.467,56

ARARAS, 31 de Dezembro de 2019

CARLOS ALBERTO JACOVETTI
CPF Nº 083.467.158-11
PRESIDENTE

ADRIANA MATHIAS ALBERTI
CRC Nº 1SR211140/O-2
CONTADOR(A)

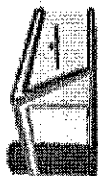
ROSANGELA CASTRO NASCIMENTO
CRC/SP180875/O-6
CONTR. INTERNO

FL nº 20
C.M. ARARAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	1	1	1	1	0	0												
DIRETORIA	DIRETORIA LEGISLATIVA	DIRETOR LEGISLATIVO								1	1	0	1	1	0	1	1	0			
	DIVISÃO DE PROTOCOLO, GESTÃO DOCUMENTAL E SUPORTE AOS VEREADORES	ASSISTENTE LEGISLATIVO	6	6	3	2	3	4													
		AGENTE LEGISLATIVO	3	3	1	1	2	2													
LEGISLATIVA	DIVISÃO DA ELABORAÇÃO DE PROPOSTURAS E GESTÃO DE PROCESSOS	HISTORIADOR	1	1	1	1	0	0													
		PEDAGOGO	1	1	0	0	1	1													
		OFICIAL LEGISLATIVO	1	1	1	1	0	0													
DIRETORIA JURÍDICA	ASSESSORIA JURÍDICA	DIRETOR JURÍDICO														1	1	0	1	1	0
	PROCURADORIA JURÍDICA	OFICIAL LEGISLATIVO	1	1	0	0	1	1													
		PROCURADOR JURÍDICO	1	1	1	1	0	0													
		TOTAL	48	48	23	22	25	26	29	29	29	28	19	28	10	1					

Araras, 07 de fevereiro de 2020.

Georges Hoche Filho
Agente Administrativo